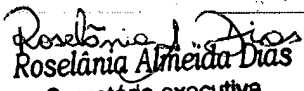
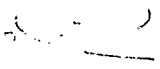
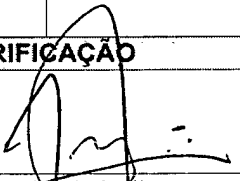
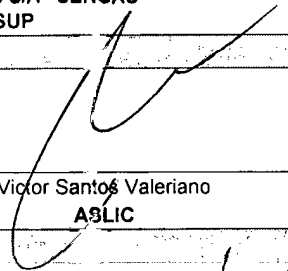
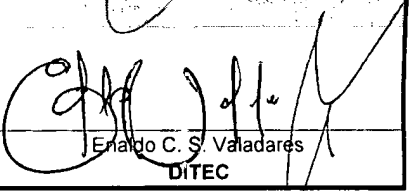


 SERGAS SERGIPE GÁS S/A		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO: PC 2378/2020	
				DATA: 30/07/2020	REV. 0
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☒		DISPENSA ☐		INEXIGIBILIDADE ☐	
VALOR ESTIMADO					
R\$ 140.000,00		cento e quarenta mil reais			
OBJETO					
AGENCIAMENTO DE VIAGENS					
ORIGEM / APLICAÇÃO					
Gerencia / Assessoria GERAD Diretoria DIRAF	DOCUMENTO PC 2378/2020	DATA 28/07/2020	APLICAÇÃO Sede administrativa da SERGAS		
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
Esta contratação tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, quanto a emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como quaisquer outros serviços correlatos à atividade de Agente de Viagens, incluindo a disponibilização de ferramenta de self-booking.					
Foram consultadas as empresas Aereotur, Flytour, Vip Tur, Edson Tur, Fênix Turismo, Top Tur, Farol Tur, Bem te Vi Tur, Ricardo Tur e Propagtur. As empresas Propagtur e Top Tur enviaram propostas, a Fly Tour informou que atualmente não está participando de licitação e as demais não responderam.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo ☒ Serviço ☐ Investimento					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA NÃO SE APLICA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO 12 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal, mediante apresentação de fatura e aceite			MODALIDADE DE ENTREGA CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS Aereotur, Flytour, Vip Tur, Edson Tur, Fênix Turismo, Top Tur, Farol Tur, Bem te vi Tur, Ricardo Tur e Propagtur			EMPRESA VENCEDORA EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMISSION  Roselânia Almeida Dias Secretária executiva Sergipe Gás S/A - SERGAS SOLICITANTE			 Aline Maria Góis da P. Santos Assistente Organizacional - COSUP Sergipe Gás S/A - SERGAS COSUP		
VERIFICAÇÃO					
 Joel dos Santos COSUP		 Jorge Swann S. de Araújo GERAD		 Victor Santos Valeriano ASLIC	
APROVAÇÃO					
 Valmor Barbosa Bezerra DIRETOR		 Lauro Daniel Beisl Perdigão Diretor Administrativo e Financeiro Sergipe Gás S/A - SERGAS		 Enaldo C. S. Valadares DITEC	

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002070
Data: 28/07/2020
Data retorno: 29/07/2020

Pirâmide

Legenda: 1 - PROPAG 2 - TOPTUR V

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: RS

Atributo:

Item	Qtd Cotada Und				Produto				Última Compra				Solicitação			
	Fornecedor	PROPAG	TOPTUR V						Und	Preço	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado	Qtd	Fornecedor
Referência		IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES		
1	1.0000	SER	1 - 10.02.09.0001 - PASSAGENS						SER	845,3100	845,3100	WEBTRIP	00002378			
Pronto Alt.																
Qtd a ser fornecida	1.0000		1.0000													
Preço proposto	12.000.0000		7.200.0000													
Valor proposto	12.000.0000		7.200.0000													
Impostos/Desconto																
Marca																
Cond. Pagamento	INFORMADA	INFORMADA														
	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1	Pr. Entr.: 1
Resumo																
Qtd. itens	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da proposta	12.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Prazo médio pag.	1,00	1,00														
Total valor presente	12.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Vendedor																
Celular contato																
Tel. fixo contato																
Fax contato																
Maiores prazo entrega	1	1														
Cond. pag.	INFORMADA	INFORMADA														
	NA	NA														
	INCLUSÃO	INCLUSÃO														
	DO DOCUM	DO DOCUM														
Frete CIF/FOB																
Número da proposta																
Validade da proposta	20/10/2020															
Valor Total escolhido	0,0	7200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7200,0

006024



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Prazo contratual - Passagens aéreas

3 mensagens

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

28 de julho de 2020 16:27

Para: Victor Santos Valeriano <victor@sergipegas.com.br>

Cc: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>, Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Boa tarde Victor!

Hoje em reunião com a GERAD, Swami informou que a orientação é que os novos contratos sejam firmados pelo prazo de 36 meses, sempre que for possível. Estou montando o novo processo que embasará a licitação das Passagens aéreas e o contrato atual tem vigência de 12 meses.

Recordo que durante a elaboração do Memorial Descritivo, ano passado, você comentou que o contrato ter vigência de 24 meses não teria problema, entretanto, a única ressalva, seria em caso de necessidade de cancelamento ou não renovação por insatisfação dos serviços prestados, nesses casos ter a vigência por 12 meses seria melhor.

Assim sendo, solicito sua orientação sobre qual prazo contratual devemos adotar neste novo Memorial Descritivo das passagens aéreas.

Atenciosamente,

**Aline Maria Gois da Paixão Santos**
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Victor Santos Valeriano <victor@sergipegas.com.br>

28 de julho de 2020 17:26

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>, Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Aline,

As situações tem ônus e bônus.
Eu, particularmente, faria de 24 meses.
Sds,

**Victor Santos Valeriano**
Assessor de Licitações e Contratos

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

28 de julho de 2020 17:28

Para: Victor Santos Valeriano <victor@sergipegas.com.br>

Cc: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>, Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Victor,

Obrigada pela informação.

Atenciosamente,

006022



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

003021

ENC: Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas - TOPTUR

Eventos Top Tur <eventos@toptur.com>
Para: aline.santos@sergipegas.com.br
Cc: suprimentos@sergipegas.com.br

28 de julho de 2020 16:05

Aline

Segue valor de serviço de agenciamento de viagem - R\$ 60,00 com todos os impostos e Nota Fiscal.

Sds

Katia Alves

eventos@toptur.com

28/07/2020

079 99971-7211 - katia zap

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos [mailto:aline.santos@sergipegas.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2020 11:10
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 07/ 2019 (terça-feira)**, às 17:00 h, seus melhores preços para contratação de empresa especializada **em Serviços de Agenciamento de Viagens**, conforme Memorial Descritivo em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

005020



Av. Empresário Jose Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



MD_Passagens aéreas_2020.pdf
499K



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas

Fabio Figueiredo | Flytour Aracaju <fabio.aju@flytour.com.br>
Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Cc: "suprimentos@sergipegas.com.br" <suprimentos@sergipegas.com.br>

22 de julho de 2020 17:38

Prezados,

Agradecemos o contato.

No momento, não estamos participando de licitações.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Fábio Figueiredo
Gestor Executivo
Flytour Aracaju
Av.Min. Geraldo Barreto Sobral,215-Jardins
fabio.aju@flytour.com.br



55 79 2107-8500
55 79 99674-0009

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>**Enviado:** terça-feira, 21 de julho de 2020 10:09**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À
SERGIPE GÁS S/A

PROPOSTA DE PREÇOS

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TRANSACTION FEE
01	Emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como quaisquer outros serviços correlatos à atividade de Agente de Viagens, incluindo a disponibilização de ferramenta de self-booking.	100,00

Razão Social: Propag Turismo Ltda

CNPJ: 13.353.495/0001-84

Fone/Fax: (79) 2107-4451

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 1109, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-550.

Contato/Responsável: Jocélio Melo da Silva

E-mail: vania@propagtur.com.br / jocelio@propagtur.com.br

Aracaju/SE, 21 de julho de 2020.

Vânia Tavares

Vânia Tavares
Gerente Comercial



Matriz
Tel: (79) 2107-4444
Fax: (79) 2107-4440
comercial@propagtur.com.br
Aracaju - SE

Filial 01 – Aeroporto
Tel: (79) 3179-4664
Fax: (79) 3179-4665
aeroporto@propagtur.com.br
Aracaju - SE

Filial 02 – Salvador
Tel/Fax: (71) 3341-1633
Tel: (71) 3016-1674
salvador@propagtur.com.br
Salvador - BA

Filial 03 – Manaus
Tel: (92) 3321-2795
Fax: (92) 3307-7268
manaus@propagtur.com.br
Manaus - AM

Filial 04 – Maceló
Tel: (82) 3316-5457
Tel: (82) 3316-5458
macelo@propagtur.com.br
Maceló - AL





Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas

Vânia - Propag <vania@propagtur.com.br>

21 de julho de 2020 11:07

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>, suprimentos@sergipegas.com.br

Cc: jcelio@propagtur.com.br

Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Vânia Tavares - GERENTE COMERCIAL

79 2107-4451 | 79 98154-1444

Skype: vania.tavares16

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



SERGAS.pdf

498K



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade determinar as condições da contratação da prestação de serviços de **Agenciamento de Viagens**, quanto a emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como quaisquer outros serviços correlatos à atividade de Agente de Viagens, incluindo a disponibilização de ferramenta de *self-booking*.

2. - DEFINIÇÕES:

2.1 - SERVIÇOS: Designa a organização e operação pelo **CONTRATADO** de um conjunto de tarefas inerentes à sua atividade de Agente de Viagem.

2.2 - PRESTADORES: São as pessoas físicas ou jurídicas, colaboradores de cadastros do **CONTRATADO/CONTRATANTE** e/ou com as quais mantêm contrato, a serem selecionadas para prestar os serviços à SERGAS. Incluem-se na categoria de Prestadores, as companhias aéreas e marítimas, as operadoras de turismo etc.

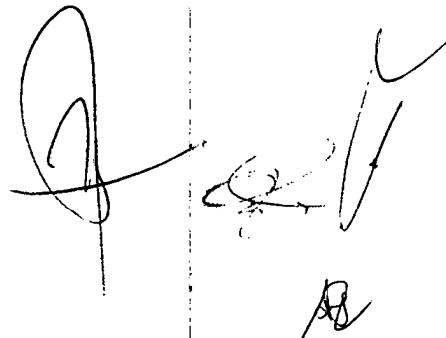
2.3 - E-TICKET: É o bilhete de viagem (passagem) emitido eletronicamente.

2.4 – TOUR CODE: Código específico que informa valores ou condição especial na hora da emissão do bilhete, geralmente usado no caso de haver um comissionamento extra, pago pela companhia aérea como incentivo de vendas.

2.5 – ERP (*Interprise Resource Planning*): É um sistema de informação que integra todos os dados e processos de uma empresa em um único sistema. Desenvolvida para integrar os diversos departamentos, possibilitando a automação e armazenamento de todas as informações de negócios, gerando um fluxo de informações único, contínuo e consistente.

2.5 – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS: Permite à **CONTRATANTE** monitorar e controlar sua Política de Viagens, fluxo de aprovação e aplicação de acordos comerciais, e medir os resultados operacionais, financeiros e estratégicos via web.

2.6 – FERRAMENTA DE SELF-BOOKING: Nome genérico dos sistemas de auto-reserva disponibilizados pelas agências de viagens para aquisição de voos, e outros serviços de viagens, feita pelos (responsáveis) da **CONTRATANTE**.



2.7 - TRANSACTION FEE: Modelo pelo qual o **CONTRATANTE** remunera os serviços das agências de viagens mediante taxa fixa por transação para suportar integralmente todos os custos diretos e indiretos envolvidos na administração das demandas de viagens.

3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1 - A reserva, emissão, marcação e remarcação, entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e bilhete eletrônico (*e-ticket*), operacionalização dos acordos com Companhias Aéreas, firmados pela **CONTRATANTE/CONTRATADO**, pagamento de taxas e tarifas aeroportuárias e emissão dos respectivos *vouchers*;

3.2 - Entrega e retirada dos documentos necessários para a efetiva prestação dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**, quando este não for disponibilizado por meio eletrônico;

3.3 - A prestação de assistência aos respectivos passageiros para embarques, incluindo, quando disponível, acesso a sala de espera diferenciada do público em geral;

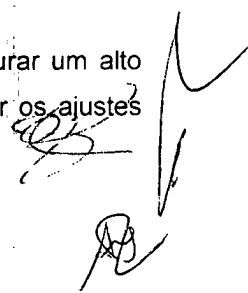
3.4 - As passagens serão entregues pelo **CONTRATADO** aos colaboradores da **CONTRATANTE** em, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a viagem. Exceto nos casos que a **CONTRATANTE** solicite em prazo inferior.

3.5 O **CONTRATADO** deverá buscar as menores tarifas disponíveis no momento da emissão das passagens atendendo à Política de Viagens da **CONTRATANTE** e os acordos com os fornecedores preferenciais definidos pelas mesmas.

3.6 - O **CONTRATADO** deverá gerenciar e aplicar os acordos comerciais firmados pela **CONTRATANTE** com fornecedores preferenciais e, se tiver qualquer dificuldade ou divergência em relação ao que foi acordado, deverá comunicar à **CONTRATANTE**. O **CONTRATADO** também deverá disponibilizar os seus próprios acordos comerciais para utilização neste contrato.

3.7 - O **CONTRATADO** irá gerenciar as despesas da **CONTRATANTE** e, através do seu gestor do contrato, propor ações estratégicas para redução de custos, melhoria da qualidade do serviço do dia-a-dia, implantando melhorias nos processos e serviços que agreguem valor à **CONTRATANTE**, mediante prévio acordo com esta.

3.8 - A proposta de configuração de atendimento feito pelo **CONTRATADO** deverá assegurar um alto nível de serviço. Após a fase de implantação, se necessário, o **CONTRATADO** irá fazer os ajustes



adequados nessa configuração, para assegurar o total atendimento das expectativas de níveis de serviços acordadas.

4 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPES E HORÁRIOS:

4.1.1 - O **CONTRATADO** atenderá a **CONTRATANTE** com recursos existentes em suas próprias dependências, com uma unidade de atendimento presencial em Aracaju/SE.

4.1.2 - É de responsabilidade do **CONTRATADO** o custo com equipamentos, materiais, utensílios, linhas telefônicas, assinatura de terminal do sistema de companhias aéreas, dentre outros custos, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

4.2 - Horários:

4.2.1 - O **CONTRATADO** disponibilizará atendimento às demandas, sempre de segunda a sexta-feira, das 07h às 18h;

4.2.2 - Os atendimentos fora do horário acima estabelecido, finais de semana e emergenciais, serão efetuados através de *Call Center* / 0800 ou via e-mail a ser disponibilizado pelo **CONTRATADO**.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

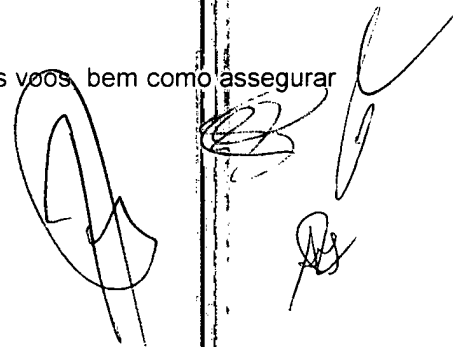
5.1 - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

5.1.1 - Responder pela direção e execução técnica dos serviços, informando a programação à **CONTRATANTE** os métodos de execução dos serviços, bem como dispor destes profissionais qualificados e habilitados para o mais efetivo cumprimento do objeto contratual.

5.1.2 - Manter registro de todas as solicitações de serviços feitas pela **CONTRATANTE**, durante o ano corrente e, ao menos, o ano anterior.

5.1.3 - Oferecer à **CONTRATANTE** sempre os melhores serviços, tarifas e condições comerciais disponibilizados pelas companhias aéreas, buscando melhoria contínua do nível de desempenho estabelecido com relação às tarifas de passagens aéreas, e quando demandado, buscará novas parcerias indicadas pelo **CONTRATANTE**.

5.1.4 O **CONTRATADO** deverá empenhar-se no sentido de obter lugares nos voos, bem como assegurar conexões em outros aeroportos, sempre que houver necessidade.



5.1.5 - Manter atualizado o cadastro de cada colaborador, conforme informações encaminhadas pela **CONTRATANTE**.

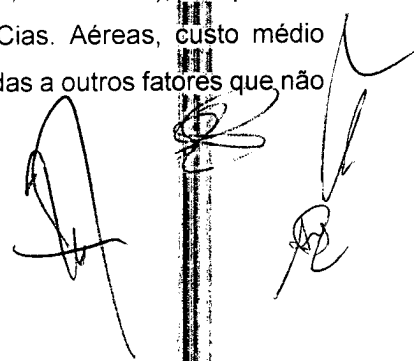
5.1.6 - Dar ciência à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos necessários quando solicitados.

5.1.7 - O **CONTRATADO** disponibilizará sem ônus à **CONTRATANTE**, para a prestação de serviços objeto desse memorial, acesso ao seu Sistema de Gestão das Viagens, via web, de modo a possibilitar a realização de auto-reserva de voos ("ferramenta de *self-booking*") com utilização do recurso de passagem eletrônica ("e-ticket").

5.1.8 – Ferramenta de *Self-Booking*:

O **CONTRATADO** deverá disponibilizar um sistema de reservas eletrônicas *on-line/real-time, time (self booking)*, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, que possibilite:

- a) Pesquisa de voos em tempo real com websites de companhias aéreas, emissão de comprovante da reserva, emissão instantânea de bilhete de passagem aérea eletrônico ("E-ticket"), marcação de assentos, sua reemissão e seu cancelamento, marcação dos bilhetes de passagens aéreas nos horários estabelecidos, inclusive retorno, endosso, desdobramento;
- b) Que a ferramenta possa criar um fluxo de aprovação entre os usuários do sistema, definir limites de acesso e restrições à política de viagens da **CONTRATANTE** para diversos níveis hierárquicos de logins, tanto para viajantes, emissores, aprovadores e gestor do contrato. Acesso seguro: senhas individuais e criptografadas;
- c) Cadastro online de pessoas, centros de custo, motivos, entre outros;
- d) Sistema *workflow* com envio de e-mails para trâmite das reservas e de aprovação de pedidos;
- e) Emissão de relatórios gerenciais necessários para gestão do serviço. Com seguintes informações:
 - Informações sobre a gestão de indicadores: tarifas comparativas, fornecedores disponíveis, economia obtida, comparativo de gastos em lapso temporal (anual, mensal...), companhias aéreas, principais destinos, bilhetes não voados, *Market Share* da Cias. Aéreas, custo médio de passagens, desvio da IN de Viagens (Ex: compras condicionadas a outros fatores que não o menor preço), entre outros;



- Consumos realizados por Centros de Custos (CC) e diferenciados conforme voos nacionais e internacionais, por destino e por companhia aérea e/ou outros serviços que eventualmente tenham sido utilizados;
- Gestão sobre os bilhetes que não foram utilizados, controle de créditos, reembolsos e reutilização de bilhetes, as chamadas reemissões;
- Outros Relatórios solicitados pela **CONTRATANTE** diferentes daqueles já elaborados e disponibilizados, mediante negociação com base no custo de customização;
- Permitir a exportação de dados para Excel;

5.1.9- A ferramenta presta-se à efetivação de reservas. No caso dos voos, após o bilhete emitido, não haverá como fazer alterações por meio da ferramenta, devendo ser efetuada pelo modo convencional.

5.1.10 - Solicitações Eletrônicas (Via Web)

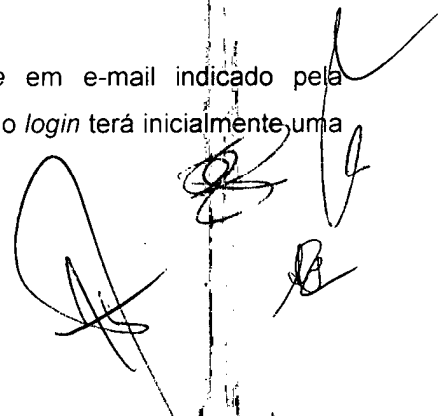
5.1.10.1 - A **CONTRATANTE** deverá solicitar a prestação dos serviços objeto do Contrato por intermédio de ferramenta de "Self-Booking", através de acesso ao sistema do **CONTRATADO**, que deve ser disponibilizado via web.

5.1.10.2 - Para a modalidade de Solicitações eletrônicas, a **CONTRATANTE** deverá designar, através de comunicação à **CONTRATADA** (a ser formalizada em carta, e-mail, ou outra forma escrita estabelecida entre as Partes), os usuários que terão *login* e senha de acesso a ferramenta, e qual o nível de tais usuários, podendo ser:

- a) Usuários Solicitantes - aqueles que terão *login* e senha de acesso para, em nome próprio ou de terceiros, requisitarem os serviços objeto deste Contrato;
- b) Usuários Aprovadores - aqueles que terão *login* e senha de acesso com poderes de aprovação das requisições dos Solicitantes.
- c) Usuários Administradores - aqueles que terão *login* e senha de acesso com poderes de incluir e excluir usuários, alterar perfis de permissão de usuários, incluir, excluir e alterar parâmetros da Política de Viagens da **CONTRATANTE**.

5.1.10.3 - Poderá haver a cumulação de Solicitante, Aprovador e Administrador em apenas um Usuário, ou outras combinações a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

5.1.10.4 - Os Usuários receberão seu *login* e senha acesso ao *site* em e-mail indicado pela **CONTRATANTE** no momento da solicitação de criação de usuário. O referido *login* terá inicialmente uma



senha provisória, que deverá ser de imediato substituída pelo Usuário, através do cadastro de senha definitiva.

5.1.10.5 - Uma vez encaminhado pelo **CONTRATADO** o *login* e senha de acesso dos Usuários, ao e-mail informado pela **CONTRATANTE**, estas passam a ser as únicas e exclusivas responsáveis por qualquer utilização que referido *login* e senha possam vir a ter.

5.1.10.6 - A **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento de todos os serviços requisitados e aprovados através dos *logins* e senhas de acesso de seus Usuários.

5.1.10.7 - A **CONTRATANTE** se obriga a informar à **CONTRATADA**, sempre por intermédio de carta, e-mail ou outra forma escrita estabelecida entre as Partes, acerca de qualquer inclusão ou alteração de perfil de Usuários.

5.1.10.8 - A **CONTRATANTE** dá ciência e concorda que a senha dos Usuários é pessoal e intransferível, obrigando-se a comunicar imediatamente à **CONTRATADA** por escrito, na hipótese de qualquer um de seus Usuários se desligar da **CONTRATANTE**, para que possa ser de imediato cancelado seu *login* e senha de acesso ao *site*.

5.1.10.9 - A **CONTRATANTE** se obriga por todos os atos praticados com a utilização de senha de seus Usuários até 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao protocolo da solicitação de cancelamento à **CONTRATADA**.

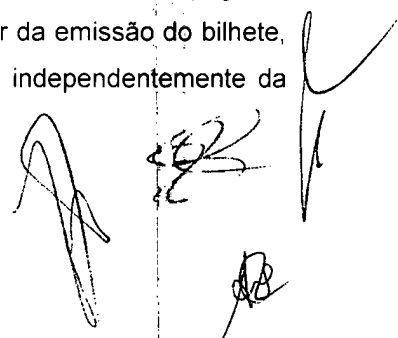
5.1.10.10 - O **CONTRATADO** não será responsável pela perda de reserva realizada, alteração de tarifa, dentre outros, em razão de demora na confirmação e/ou aprovação da reserva por Usuário.

5.1.10.11 - A **CONTRATANTE** declara que manterá seus computadores com proteção contra invasões e vírus, responsabilizando-se exclusivamente pela segurança das informações transmitidas ao **CONTRATADO**.

5.1.10.12 - A **CONTRATANTE** reconhece expressamente e aceita que o **CONTRATADO** não será responsável por quaisquer problemas de interrupção dos serviços do *site* por motivo alheio à sua vontade e/ou de seus prestadores de serviços, bem como por questões de manutenção ou atualização do sistema;

5.1.11 - O **CONTRATADO** administrará reembolsos de passagens (descontos concedidos, cancelamentos e similares) junto às companhias aéreas, cujo prazo não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo justificativa apresentada pela companhia aérea;

5.1.12 - Caso a **CONTRATANTE** opte por receber reembolso das passagens aéreas emitidas, pagas e não utilizadas, o **CONTRATADO** deverá fazê-lo em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão do bilhete, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato.



5.1.13 - Quanto ao pessoal:

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato.

5.1.14- Treinar os colaboradores da **CONTRATANTE** no acesso e operação do seu Sistema de Gestão de Viagens;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Designar dentre seus colaboradores quem será o responsável pela gestão operacional e financeira do presente contrato.

6.2 - Divulgar e fazer cumprir por seus colaboradores a Política de Viagens da **CONTRATANTE**.

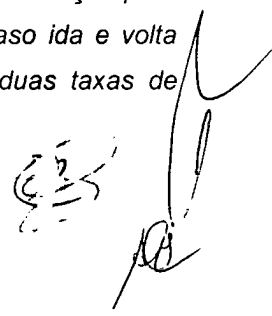
6.3 - Verificar, aprovar e efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** sejam relativos à sua própria remuneração ou relativos às cobranças dos prestadores de serviços, de acordo com os atendimentos previstos no escopo deste contrato.

7 - CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a título de Taxa de Transação (*Transaction Fee*), de valor fixo, aplicável a cada uma das seguintes operações:

- a) emissão, reemissão (alteração/remarcação) de passagens aéreas efetuadas pela **CONTRATANTE** diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e/ou e-mail, pela mesma Companhia aérea (mesmo CNPJ), independentemente da(s) rota(s) ou destino(s) quando o bilhete aéreo for de ida, de volta ou de ida e volta, ainda que o bilhete tenha sido emitido pela mesma companhia aérea (mesmo CNPJ)
- b) a cada cancelamento de passagem aérea de ida e volta pela **CONTRATANTE** diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;
- c) a cada cancelamento de passagem aérea de ida e volta, somente de ida ou somente de volta, pela **CONTRATANTE** diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail;
- d) a cada contratação de seguro viagem/bagagem pelo **CONTRATADO** diretamente no sistema ou, se não disponível o sistema, via telefone e ou e-mail.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de medição do serviço, será considerada uma única taxa de transação para viagem de ida e volta realizada pela mesma empresa aérea, ou seja, mesmo CNPJ. Caso ida e volta sejam realizadas por empresas aéreas diferentes, CNPJ(s) distintos, serão admitidas duas taxas de transação.



7.1 - A Taxa de Transação (*Transaction Fee*) constitui a única forma de remuneração ao **CONTRATADO** pelos serviços de agenciamento sistematizado previstos, sendo vedada a cobrança de ADE (Adicional de Emissão), ADEDU (Adicional de Emissão-DU), DU/RAT (Repasse a Terceiros), RAV (Remuneração da Agência/Agente de Viagens), SDU (Serviço DU), TRAV (Taxa de Remuneração da Agência/Agente de Viagens), ou qualquer outra taxa ou sobretaxa sobre o valor da tarifa, das taxas e dos serviços como forma de remuneração pelos serviços prestados.

7.2 - O **CONTRATADO** repassará à **CONTRATANTE**, através de descontos nas faturas referentes às cobranças dos custos dos prestadores, todos os benefícios, vantagens e descontos promocionais concedidos, bem como as comissões atualmente concedidas e sobre comissões, quando praticadas.

Nos preços contratuais estão compreendidos todos os custos inerentes aos serviços especificados, tais como: supervisão, direção técnica e administrativa, mão-de-obra (incluído o custo com pessoal para cobrir férias de colaboradores da equipe de trabalho), adicionais inclusive periculosidade, encargos sociais e trabalhistas, exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, fornecimento de equipamentos e equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes de seu pessoal, transportes e alimentação de pessoal, seguro de acidentes em viagem e no trabalho, seguros de suas máquinas e de seus equipamentos, tributos; licenças; emolumentos fiscais; bem como outros custos decorrentes das obrigações complementares, bem como o lucro, necessário à perfeita execução dos serviços ora contratados.

O valor do *Transaction Fee* está baseado na seguinte quantidade média de transações:

Tipo de Serviço	Volume Estimado*
Processos aéreos	240
Volume aéreo	R\$ 280.000,00
Serviço 7/24	**

* Valores médios do período 01/2018 a 12/2018

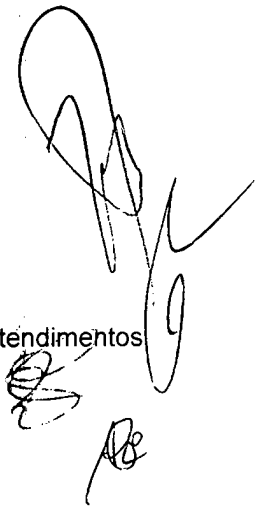
** Não houve casos no período avaliado

Estima-se uma perspectiva de transações, conforme tabela a seguir:

<i>Transaction Fee</i> Nacional	Passagens*
Quantidade estimada de transações	240

* Quantidade média do período 01/2018 a 12/2018

Apenas para efeito orçamentário, referente às cobranças dos prestadores de serviços pelos atendimentos



previstos no escopo deste contrato, não criando obrigações entre as partes, estima-se o valor deste Contrato em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com duração de **24 (vinte e quatro)** meses.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à Taxa de Transação (*Transaction Fee*) e repasses de serviços contratados com terceiros (*companhias aéreas, etc.*), será efetuado mensalmente até o dia 10, do mês imediatamente posterior ao da medição desde que até o último dia útil do mês anterior, o **CONTRATADO** apresente a respectiva Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados, juntamente com certidões negativas atualizadas.

Especificamente as passagens aéreas poderão ter seu pagamento efetuado através de cartão de crédito virtual corporativo, a ser contratado com instituição financeira, de modo independente deste contrato.

8.1 - Os serviços deverão ser representados em Notas Fiscais e Faturas detalhadas distintas:

- a) Pagamentos de faturas relativas às despesas de locações, pacotes, serviços de despachante e afins.
- b) Pagamentos referentes a Passagens aéreas e as taxas integrantes do bilhete, assim como as taxas de embarque e valor das taxas de transação;

b.1) A Nota Fiscal/Faturas relativas aos valores das passagens aéreas deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE** contendo os seguintes dados:

- a) Número da requisição do bilhete de passagem aérea;
- b) Data de Aquisição;
- c) Data da Emissão;
- d) Código da reserva;
- e) Identificação do bilhete de passagem aérea (nº, companhia aérea e o itinerário);
- f) Nome do passageiro;
- g) Valor da tarifa cheia, promocional ou reduzida do bilhete de passagem aérea;
- h) Valor da tarifa efetivamente paga;
- i) Valor bruto da fatura;
- j) Valor da taxa de embarque;
- k) Valor dos seguros viagem/bagagem (se contratado pelo interessado);
- l) Impostos incidentes;
- m) *Tour Code* (se utilizado - acordo promocional com empresa aérea);
- n) Valor de eventual comissão concedida pela companhia aérea à agência; Valor líquido da fatura.

b.2) Deverá ser apresentado junto com as faturas documento autenticado que comprove o pagamento de eventuais multas às Companhias Aéreas, por ocasião de reemissão ou cancelamentos de passagens aéreas.






006007

8.2 - Reservas de serviços terrestres quando canceladas, ou na hipótese do não comparecimento (*no show*) poderão acarretar a cobrança pelo prestador dos serviços reservados pelo **CONTRATADO**. Nessa hipótese, a **CONTRATANTE** deverá pagar exatamente os valores cobrados pelos prestadores.

- Caso sejam constatados, pela **CONTRATANTE**, erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nesta Cláusula, o prazo para o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pelo **CONTRATADO**, das Notas Fiscais/Faturas e certidões negativas devidamente retificadas, sem atualização monetária, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados.



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Solicitação de Orçamento - Passagens aéreas

1 mensagem

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

21 de julho de 2020 10:09

Cco: alexsandra1@aereotur.com, amelia@viptursergipe.com.br, edsontur@edsontur.com.br, reservas@fenixturismo.com.br, Katia-Eventos <eventos@toptur.com>, vendas@faroltur.com.br, bemtevi@infonet.com.br, anacarolinevieiranascimento@ricardotur.com.br, Corporativo - Propagtur <corporativo@propagtur.com.br>, gina.aju@flytour.com.br, flytouraju@flytour.com.br

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 07/ 2019 (terça-feira)**, às 17:00 h, seus melhores preços para contratação de empresa especializada em **Serviços de Agenciamento de Viagens**, conforme Memorial Descritivo em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

MD_Passagens aéreas_2020.pdf
499K



Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Vigência do Contrato 16/2019 - WEBTRIP

6 mensagens

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Para: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

7 de julho de 2020 11:36

Bom dia! Prezada Rose,

Considerando que os processos devem estar disponíveis para análise e aprovação da DIREX com prazo mínimo de 90 dias, informamos que o contrato **16/2019 - WEBTRIP (AGENCIAMENTO DE VIAGENS)** **estará vigente até 10/11/2020**. Caso haja a necessidade de continuidade do respectivo serviço, recomenda-se a elaboração de novo processo para contratação, **se for o caso**, evitando-se aditamentos. Entretanto, se houver necessidade de aditamento, consultar formalmente o fornecedor o aceite a essa modalidade, encaminhando resposta **o quanto antes**, para as devidas providências.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

9 de julho de 2020 09:16

Bom dia.

Prezada Aline,

Não há, por parte da SERGAS, interesse em aditar o Contrato 16/2019 Webtrip. Sendo assim, favor iniciar processo licitatório.

Atenciosamente,
Roselânia Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Para: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

9 de julho de 2020 10:00

Bom dia Rose!

Ciente.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Para: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

10 de julho de 2020 10:50

000004

Bom dia Rose!

Segue em anexo, o Memorial Descritivo para os serviços de Agenciamento de Viagens, para análise e considerações necessárias. Assim que você nos retornar e o MD for finalizado, iniciaremos as cotações junto ao mercado, para obter as propostas que embasarão o processo licitatório.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Em qui., 9 de jul. de 2020 às 09:16, Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MD_Passagens_v1_10-07-2020.docx
108K

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>
Para: Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

16 de julho de 2020 12:00

Bom dia Rose!

Assim que for possível, nos envie as suas considerações sobre o MD enviado, para finalizarmos e iniciarmos as cotações para embasar o novo processo licitatório.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Roselânia Almeida Dias <roselania.dias@sergipegas.com.br>
Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>, Victor Santos Valeriano <victor@sergipegas.com.br>
Cc: Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

20 de julho de 2020 15:11

Boa Tarde.

Prezada Aline,

De acordo com os termos do Memorial Descritivo, favor iniciar o processo.

Atenciosamente,

Roselânia A. Dias

Secretária Executiva - SEGE

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

21/07/2020

E-mail de SERGAS - Sergipe Gás S/A - Vigência do Contrato 16/2019 - WEBTRIP



Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-6500 | FAX: (79) 3243-3508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

000003

[Texto de mensagens anteriores oculto]

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: 00002378 a 00002378
Solicitação: a
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Cmc.	Un.	Est.	Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item
Produto / Complemento / Descrição Auxiliar:														
Aplicação														
Observação														
Referência														

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Solicitação: 00002378 Emissão: 28/07/2020 Dt. Últ. Alt.: 28/07/2020 Liberada: SIM
Solicitante: ROSELANIA ALMEIDA DIAS Usu. Libera.:
Un. Comp.: DISUP Valor Total: 20.000,00

0,00SER

1,00 20.000,00

I ROSELANIA ALMEIDA DI 20.000,00

10.02.09.0001 - PASSAGENS

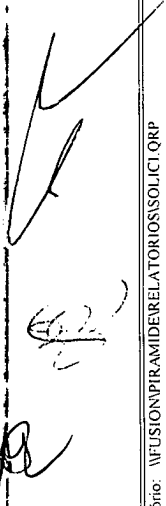
0001 - SEDE

Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 09 - PASSAGENS

Ciclo Orçamentário: DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Conta Orçamentária: 51612 - Passagens Aéreas; Plano Orçamentário: 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Saldo Conta: 22786.99 / Ciclo Orçamentário: DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Conta Orçamentária: 51612 - Passagens Aéreas; Plano Orçamentário: 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Saldo Conta: 22786.99 / Ciclo Orçamentário: DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Conta Orçamentária: 51612 - Passagens Aéreas; Plano Orçamentário: 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Saldo Conta: 22786.99 / Ciclo Orçamentário: DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Conta Orçamentária: 51612 - Passagens Aéreas; Plano Orçamentário: 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Saldo Conta: 22786.99 / Ciclo Orçamentário: DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Conta Orçamentária: 51612 - Passagens Aéreas; Plano Orçamentário: 18 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2020; Saldo Conta: 22786.99

Total de Solicitações na Filial:

Total de Solicitações:

FOLHA DE DESPACHOS

À Sede, para conhecimento e providências.

25/08/20


Sarah Ferreira Souza
Assistente Organizacional - ASLIC
Sergipe Gás S/A - SERGAS

À DTPRE, para conhecimento e fins.

Roselânia Dias 25/08/2020

À DIRAF, para análise e fins.

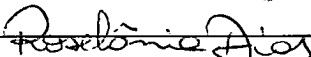
Roselânia Dias 25/08/2020

À DITEC, para conhecimento e autorização.

Roselânia Dias 26/08/2020

À ASLIC,

Segue PC 2378/2020 devidamente autorizada pelos
Diretores da SERGAS.


Roselânia Almeida Dias
Secretária executiva
Sergipe Gás S/A - SERGAS

Em 27/08/2020

À Sede, para homologação

08/10/20


Sarah Ferreira Souza
Assistente Organizacional - ASLIC
Sergipe Gás S/A - SERGAS

À DTPRE,

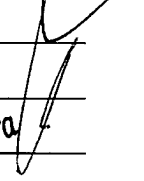
Para conhecimento e homologação

Roselânia Dias

A: ASLIC

P/ Providências

Azi, 08/10/2020


Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente
SERGAS